

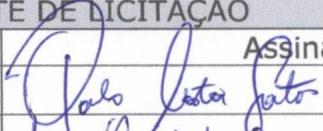
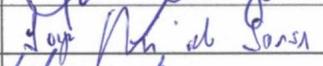
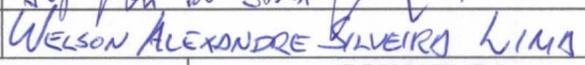
ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS, VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 934945/2022 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 para dar início à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS, VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 934945/2022 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.** Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços, constatando que havia representantes presente para a sessão a Sra. Mariana Furlani Landim, CPF nº 491.620.203-15, representante da empresa **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.496.357/0001-87; Sr. Jonatas Gabriel Coelho Ferreira, CPF nº 623.672.003-69, representante da empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 49.113.381/0001-04 e Sr. Douglas Sousa Rios, CPF nº 011.672.023-92, representante da empresa **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27, onde está ultima encontra-se, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre essas empresas, e ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários. No entanto o Presidente deu prosseguimento informando as seguintes empresas que protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados: **CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.150.507/0001-39; **M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 29.326.036/0001-41; **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.200.917/0001-65; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 20.160.697/0001-75; **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.165.699/0001-70; **CONSTRUTORA E&J LTDA**, CNPJ: 41.634.619/0001-35 e **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 72.432.727/0001-59. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que



se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Senhor Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Registramos em ata que Senhor a qual não se identificou, portava envelopes da empresa **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.634.195/0001-36, onde o mesmo chegou logo após o início da sessão com o envelope de proposta de preços aberto, na presença da Comissão de Licitação e dos participantes presentes, realizou substituição de conteúdo no envelope (mudança de proposta) , onde o Presidente juntamente com a Comissão de Licitação de pronto negou a recebimento dos envelopes da referida empresa, tendo em vista as condições que colocaram em risco o bom andamento do certame, na qual informou ao seu Portador sobre ocorrência e que tal condição constará em ata. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores e senhora participantes presentes o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes. Acaraú-CE, dia 14 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	PAULO COSTA SANTOS	
Membro:	IAGO RUI DE SOUSA GONÇALVES	
Membro:	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	
LICITANTES		ASSINATURA
CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA , CNPJ: 20.150.507/0001-39		Protocolo
M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP , CNPJ: 29.326.036/0001-41		Protocolo



COPA ENGENHARIA LTDA , CNPJ: 02.200.917/0001-65	Protocolo
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.160.697/0001-75	Protocolo
CLPT CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 25.165.699/0001-70	Protocolo
CONSTRUTORA E&J LTDA , CNPJ: 41.634.619/0001-35	Protocolo
CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA , CNPJ: 72.432.727/0001-59	Protocolo
Sr. Jonas Gabriel Coelho Ferreira, CPF nº 623.672.003-69, representante da empresa AVANTE EMPREENDIMENTOS , CNPJ: 49.113.381/0001-04	<i>Jonas Gabriel C. Ferreira</i>
Sra. Mariana Furlani Landim, CPF nº 491.620.203-15, representante da empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA , CNPJ nº 09.496.357/0001-87	<i>Mariana Furlani Landim</i>
Sr. Douglas Sousa Rios, CPF nº 011.672.023-92, representante da empresa S & B ASSESSORIA E SERVIÇO , CNPJ nº 35.752.089/0001-27	<i>[Signature]</i>

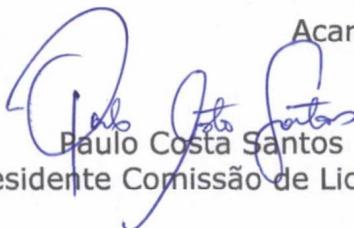
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2023 às 09h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 – Centro – Acaraú – Ce, composta por: Paulo Costa Santos – Presidente, Paulo Costa Santos – Presidente, Iago Rui de Sousa Gonçalves e Welson Alexandre Silveira Lima membros, nomeados pela portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 para dar início à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS, VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 934945/2022 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou para que os membros da Comissão procedessem com a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços, constatando que havia representantes presente para a sessão a Sra. Mariana Furlani Landim, CPF nº 491.620.203-15, representante da empresa **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 09.496.357/0001-87; Sr. Jonatas Gabriel Coelho Ferreira, CPF nº 623.672.003-69, representante da empresa **AVANTE EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 49.113.381/0001-04 e Sr. Douglas Sousa Rios, CPF nº 011.672.023-92, representante da empresa **S & B ACESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ nº 35.752.089/0001-27, onde está ultima encontra-se, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Março de 2023, página 65, IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SEGUINTE SANÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRES) ANOS, onde é flagrante a ação em conluio entre essas empresas, e ressaltamos ainda que comunicaremos logo após a conclusão da sessão ao Ilmo. Senhor Procurador para adoção dos procedimentos necessários. No entanto o Presidente deu prosseguimento informando as seguintes empresas que protocolaram com antecedência a entrega dos envelopes devidamente lacrados: **CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 20.150.507/0001-39; **M L ENTRETENIMENTOS, ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 29.326.036/0001-41; **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.200.917/0001-65; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 20.160.697/0001-75; **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.165.699/0001-70; **CONSTRUTORA E&J LTDA**, CNPJ: 41.634.619/0001-35 e **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 72.432.727/0001-59. O Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, o Senhor Presidente dando continuidade ao procedimento licitatório tendo recebido os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público, tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Registramos em ata que Senhor a qual não se identificou, portava envelopes da empresa **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.634.195/0001-36, onde o mesmo chegou logo após o início da sessão



com o envelope de proposta de preços aberto, na presença da Comissão de Licitação e dos participantes presentes, realizou substituição de conteúdo no envelope (mudança de proposta) , onde o Presidente juntamente com a Comissão de Licitação de pronto negou a recebimento dos envelopes da referida empresa, tendo em vista as condições que colocaram em risco o bom andamento do certame, na qual informou ao seu Portador sobre ocorrência e que tal condição constará em ata. O Presidente procedeu com a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Concorrência Pública, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Logo com a conclusão das análises e rubricas dos senhores e senhora participantes presentes o Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as análises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Dando seguimento, o Presidente informa que realizará junto à comissão a análise do conteúdo documental e que encaminhará ao Setor de Engenharia do Município para análise Técnica aos documentos de habilitação e que divulgará o resultado do julgamento da mesma, nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "a". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que logo após sua conclusão foi lida aos presentes, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e os supramencionados presentes.

Acaraú-CE, dia 14 de Agosto de 2023.



Paulo Costa Santos
Presidente Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, **EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP**, Processo Licitatório, referente à **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS DISTRITOS, VOLTA DO RIO, ALMÉSCEGAS, IMBÉ, CURRAL VELHO, MACAJUBA E SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONVÊNIO 934945/2022 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Acaraú-CE, dia 14 de Agosto de 2023.


Paulo Costa Santos
Presidente Comissão de Licitação